



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

**PROCESSO Nº 11/2017**

**Pregão Presencial 4/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

## HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

## ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: MARCELO PEREIRA BEZERRA EIRELLI - EPP

CNPJ: 05.213.231/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO,350 BAIRRO: CHACARAS CAMPOS

CEP: 13082-050 CIDADE: CAMPINAS/SP

FONE: 193500-0525

TOTAL: 18% (DEZOITO POR CENTO) DE DESCONTO NA TABELA OFICIAL CEAGESP

BOM JESUS DOS PERDOES, 7 de Julho de 2017.

---

**SÉRGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

**LEI Nº 2415, de 22 de junho de 2017.**

**(De autoria do Chefe Executivo Municipal)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 90 DA LEI Nº 2.391, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 90, caput, da Lei Nº 2.391, de 24 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 90 – As contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as previstas no inciso III do artigo 88 serão creditadas na conta do PREV BOM JESUS até o dia 20 (vinte) de mês subseqüente ao da competência. ”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de junho de 2017.

---

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 349/2017**  
de 19 de julho de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, **EDUARDO AKIO TSUKAMOTO**, RG: 26.33.812.103-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração para, a partir desta data, prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

## **ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado – Decisão Definitiva

Processo nº 956/16

AIF 0044131507

Atuado: W.D.M. BRASIL AÇOS LTDA

CNPJ: 09.40.682/00003-14

Endereço: Rua Vila Nova, 186 – Laranja Azeda - Bom Jesus dos Perdões - SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083/98, a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva a Penalidade imposta em processo administrativo – AIP Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0044130732. Arquite-se.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505/17

Data de Protocolo: 18/07/2017

CEVS: 350710001-960-000163-1-4

Data de Validade: 19/07/2017

Razão Social: JOSE ROBERTO GONZALES CNPJ/CPF: 23.602.589/0001-01

Endereço: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 345 salas 1 - 2 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE ROBERTO GONZALES CPF: 05096501809

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 19 de julho de 2017

---



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/ 17

Data de Protocolo: 04/07/2017 CEVS: 350710001-863-000056-1-4

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CNPJ/CPF: 36775615825

Endereço: Rua SÃO GERALDO, 96 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825 CBO: 06310 CRO

No. Inscr.:102454 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/17

Data de Protocolo: 04/07/2017

CEVS: 350710001-863-000051-1-8

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CNPJ/CPF: 36775615825

Endereço: Rua SÃO GERALDO, 96 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI CPF: 36775615825

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102454 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 499/17

Data de Protocolo: 17/07/2017

CEVS: 350710001-561-000378-1-8

Data de Validade: 17/07/2018

Razão Social: ANDRESSA OLIVEIRA FERRAZ CNPJ/CPF: 26.911.448/0001-50

Endereço: Rua MAJOR MURZILHO, 12 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA OLIVEIRA FERRAZ CPF: 44871412814



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 18 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 394/17

Data de Protocolo: 07/06/2017

CEVS: 350710001-960-000183-1-7

Data de Validade: 16/07/2018

Razão Social: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 15.223.568/0001-49

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 553 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 01881163970

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473/17

Data de Protocolo: 10/07/2017

CEVS: 350710001-960-000186-1-9

Data de Validade: 09/07/2018

Razão Social: PAULO HENRIQUE APARECIDO DO ROSARIO

CNPJ/CPF: 27.939.499/0001-53

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 138 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE APARECIDO DO ROSARIO CPF: 48565295877

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 10 de julho de 2017



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

## PORTARIA Nº 350/2017 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **ESTELA MARA BUENO**, RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, da Secretaria da Saúde para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto ao Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 351/2017 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **FRANCINE CAROLINE DA CUNHA FERREIRA**, RG:44.921.305-5, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, desempenhando suas funções no Conselho Tutelar para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 376 – Ano III – de 19 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 352/2017  
de 19 de julho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a funcionária **SARAH BARBOSA DELGADO**, RG: 40.897.908-2, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, desempenhando suas funções no Setor de Protocolo no Paço Municipal para a partir de 20 de julho de 2017, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal